

VIII - o inciso V do art. 154
IX - o inciso VI do art. 154;
X - os incisos I, VII, VIII e IX do art. 172;
XI - o art. 190;
XII - o item 1 do Anexo I referente às Funções Gratificadas;
XIII - os Quadros de Cargos de Direção Superior, constantes no Anexo II, subordinados à SESAU, referentes ao Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil São Cosme e Damião, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital Regional de Buritis, Hospital de São Francisco, Hospital Regional de Extrema, Policlínica Oswaldo Cruz, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, Hospital de Retaguarda, Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEN e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;
XIV - os Quadros de Funções Gratificadas constantes no Anexo III; e
XV - o Anexo IV.
Art. 20.Fica revogado o Anexo Único que dispõe acerca dos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON da Lei Complementar nº 948, de 4 de julho de 2017, os quais passam a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017.
Art. 21.Fica revogada a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019.
Art. 22.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

ANEXO I
“ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - CDS

ESPÉCIE/ GRUPO	Simbologia	Valor R\$
	CDS-01	R\$ 1.320,00
	CDS-02	R\$ 1.716,00
	CDS-03	R\$ 2.196,48
	CDS-04	R\$ 2.745,60
	CDS-05	R\$ 3.184,89
	CDS-06	R\$ 3.630,77
	CDS-07	R\$ 4.006,46
	CDS-08	R\$ 5.083,07
	CDS-09	R\$ 6.201,34
	CDS-10	R\$ 7.193,55
	CDS-11	R\$ 8.128,71
	CDS-12	R\$ 9.022,86
	CDS-13	R\$ 11.729,71
	CDS-14	R\$ 15.014,02
	CDS-15	R\$ 18.317,10
	CDS-16	R\$ 20.331,98
	CDS-17	R\$ 29.000,00
	SUBSÍDIO II	R\$ 32.462,22
	SUBSÍDIO I	R\$ 35.462,22

Administração Direta, Autárquica e Fundacional

ANEXO II
“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA
Gabinete do Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Coordenador Geral do Gabinete do Governador	1	CDS-16
Coordenador Técnico Especial	3	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-15
Coordenador de Administrativo	1	CDS-14
Coordenador de Comunicação	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Cedência	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Recepção	1	CDS-10